



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação			
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha			
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br			
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO AUTISTA.			
1.2 Classificação do objeto: a) Obra: o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 traz a definição: <i>“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”</i> .			
2. Justificativa da necessidade da contratação A Lei Municipal nº 8.252/2025, sancionada em 10 de abril de 2025, instituiu o Programa Municipal Cidade do Autista. Desse modo, para que a Administração possa cumprir com as determinações e objetivos da Lei, faz-se necessária a construção de um espaço para a estruturação do Programa.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Construção da Cidade do Autista.	Obra	1
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 3 anos.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Construção da Cidade do Autista, localizada em Chapecó, no Bairro Bom Pastor, na esquina das ruas João Aurélio Turatti e Clevelândia.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do sistema de comunicação interna 1.doc, na forma de despacho no processo administrativo que pedir a abertura da licitação e, quando recebido, será dirigido a servidor para que proceda a formulação da resposta.			
4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição realizada.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Chapecó/SC, 19 de dezembro de 2025.

Maurício Lise da Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3355-5A1C-45CE-E524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 20/01/2026 16:22:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3355-5A1C-45CE-E524>